

BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE nº 022/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o feriado da Proclamação da Independência no dia 07 de setembro próximo; e,

Considerando que o expediente entre o fim de semana e o feriado redundaria em baixa produtividade; e,

Considerando que a prática já adotada na CDRJ e em outras empresas comprovou que a compensação daquelas horas, em outros dias da semana, redundou em melhores resultados produtivos;

R E S O L V E:

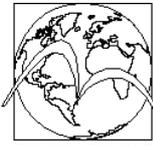
Art. 1º - Determinar que no dia 06 de setembro de 2010 não haja expediente **em toda a CDRJ**, ressalvados os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obedecidas as escalas de pessoal previamente preparadas, para atendimento aos usuários dos portos.

Art. 2º - Os empregados compensarão as 08 (oito) horas que deixarão de trabalhar no dia 06 de setembro antecipando ou prorrogando seus expedientes em 01 (uma) hora nos dias **31 de agosto, 01, 02, 03, 08, 09, 10 e 13 de setembro de 2010**.

§ 1º - Os empregados que se encontrarem afastados do trabalho no período de compensação a que se refere o art. 2º, por licença remunerada, férias, licença médica ou outro impedimento, compensarão as horas que deixarem de trabalhar, tão logo cessado o motivo do impedimento.

§ 2º - Os casos excepcionais serão tratados individualmente pela SUPREC/DIAPES.

Art. 3º - No caso do Porto de Itaguaí, o horário de transporte dos empregados deverá ser adequado para atender ao *caput*;



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº

Fls.

Cont. O.S. DIRPRE n º 022 /2010

Art. 4º - Aos Guardas Portuários que trabalhem em regime administrativo também se aplica o disposto no *caput* da presente Ordem de Serviço.

Art. 5º - O pessoal que for escalado, conforme o art. 1º, não fará a compensação referida no art. 2º.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente
